



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

*Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional*

**OFÍCIO 080/2007-SEPLAG**

Belo Horizonte, 16 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de pedido formulado pelo SERJUSMIG no sentido de estender aos servidores da 1ª Instância o direito ao recebimento de indenização de férias, correspondente a 2/3 de seus vencimentos.

Sugerimos que qualquer questionamento a respeito do assunto deva aguardar o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal de ação proposta pelo Sindicato da 2ª Instância – SINJUS.

À elevada consideração de V.Exa.

Atenciosamente.

*Maria Nice de Faria Fonseca*

**Secretária Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional**

Excelentíssimo Senhor  
**DESEMBARGADOR ORLANDO CARVALHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

*se acordo -  
opinião à inter-  
sade.*

*23/07/07*

Des. Orlando Adão Carvalho  
PRESIDENTE